



Estado de Rondônia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Fundo de Previdência Social – F.P.S.

**PORTARIA Nº 042/FPS/PMJP/2019**

*Designa a Comissão para receber, conferir e certificar os materiais de consumo e permanente (água mineral, Botijão de Gás e Gás GLP), fornecidos ao FPS – Fundo de Previdência Social.*

A Diretora-Presidente do Fundo de Previdência Social de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal Nº 1403/05 e suas alterações e Decreto 10.617/06;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear Comissão para receber e certificar notas fiscais de material de consumo e permanente de água mineral, Botijão de Gás e Gás Liquefeito de Petróleo, fornecidos à este Fundo de Previdência Social – F.P.S.:

**Art. 2º.** A comissão será composta pelos membros abaixo relacionados, que atuarão sob a presidência do primeiro.

1. Marisa Aparecida de Queiroz Duarte
2. Aglaene de Souza Costa
3. Élide de Fátima Vieira da Silva

**Art. 3º.** Serão sem ônus para o Fundo de Previdência Social e o Município.

**Art. 4º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a portaria n. 032/FPS/PMJP/2019.

**Registre, publique e cumpra-se.**

Ji-Paraná, RO, 26 de abril de 2019.

**ELIANE CRISTINE SILVA**  
Diretora-Presidente do FPS  
Decreto nº. 10.613/GAB/PM/JP/2019

**PUBLICADO em mural**  
de 26/04/19 a 03/05/19  
Conforme lei municipal  
1403 / 2005 / FPS / 2005



Estado de Rondônia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – F.P.S.

Portaria nº 043/FPS/PMJP/2019

*Altera o período de gozo das férias do servidor Denis Ricardo dos Santos.*

A **Diretora-Presidente do Fundo de Previdência Social**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 10.617/2006 e Lei 1403/2005 e suas alterações, considerando a necessidade de serviço e interesse público

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Alterar o período de gozo das férias do servidor DENIS RICARDO DOS SANTOS, ocupante do cargo Diretor Técnico-Previdenciário do FPS, matrícula nº 12976, referente ao período aquisitivo de 27/08/2012 a 26/08/2013, de **06/05/2019 a 04/06/2019 para 07/05/2019 a 05/06/2019.**

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor a partir de desta data e revoga a portaria 035/FPS/PMJP/2019.

**Registre, publique e cumpra-se.**

Ji-Paraná, RO, 06 de maio de 2019.

  
**Eliane Cristine Silva**  
Diretora-Presidente do FPS  
Decreto nº 10613/GAB/PMJP/2019